

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 102/2018 PROCESSO 9674/2015 – CP 04/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, **Srª. MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS**, portadora do R.G nº 8.707.739-5 e do CPF/MF: 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Gilberto Câmara, nº 914, Bairro Ellery – Fortaleza/CE, CEP 60.320-280, inscrita no CNPJ sob o nº 11.014.397/0001-97, representada neste ato pelo Sr. Luiz Carlos de Abreu Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº25.089.477 SSP/SP e do CPF/MF nº161.620.778-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **03 de julho de 2018**, que tem por objeto a **“Execução de obra, de forma indireta, com fornecimento de material de primeira qualidade pela Contratada, compreendendo a contratação de empresa especializada para Construção de Creche no Bairro da Estufa II, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”**, para supressão de R\$ 15.871,36 (quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), o que equivale a, aproximadamente, 1,0811% do valor inicial atualizado contratado, conforme justificativa apresentada as fls. 2392 e seguintes. Passando o valor global do contrato de R\$ 1.760.718,01 (um milhão e setecentos e sessenta mil e setecentos e dezoito reais e um centavo) para R\$ 1.744.846,65 (um milhão e setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 17/08/2021.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 31 de agosto de 2021.


MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

